

Agência de Defesa Agropecuária do Estado de RoraimaPresidente: **Gelb Platão Pereira Lima (interino)****PORTARIA Nº. 0791/2020-GAB/ADERR**

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, VILA JUNDIÁ - RORAINÓPOLIS/RR, o servidor(a): ALDELONIO ALVES DA SILVA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino a localidade de VILA SAMAÚMA - MUCAJAI/RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO EM UNIDADES DE PRODUÇÃO - UP E EM UNIDADES CONSOLIDADAS - UC, EM SAMAÚMA, NO MUNICÍPIO DE MUCAJAI, REFERENTE AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA, no período de 29/07/2020 a 30/07/2020.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 29 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 05 de agosto de 2020.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 0792/2020-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, VILA JUNDIÁ - RORAINÓPOLIS/RR, o servidor(a): GENIVALDO GOMES MENDES (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de ALTO ALEGRE/RR - Onde irá RELAZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO PVA RECREAR, VISANDO PRINCIPALMENTE IMPEDIR O TRÁNSITO DE FRUTOS HOSPEDEIROS DA PRAGA MOSCA DA CARAMBOLA, DE ÁREAS DE OCORRÊNCIAS PARA ÁREAS LIVRES DE PRAGA, no período de 04/08/2020 a 10/08/2020.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 04 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 05 de agosto de 2020.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 0793/2020-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): CLAUDIONE SIMON (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de VILA PASSARÃO - BOA VISTA/RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO PVA PASSARÃO, ZONA RURAL DE BOA VISTA, VISANDO PRINCIPALMENTE IMPEDIR O TRÁNSITO DE FRUTOS HOSPEDEIROS DA PRAGA MOSCA DA CARAMBOLA, DE ÁREAS DE OCORRÊNCIAS PARA ÁREAS LIVRES DE PRAGA, no período de 02/08/2020 a 04/08/2020.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 02 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 05 de agosto de 2020.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 0794/2020-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): CLAUDIONE SIMON (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de VILA PASSARÃO - BOA VISTA/RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO PVA PASSARÃO, ZONA RURAL DE BOA VISTA, VISANDO PRINCIPALMENTE IMPEDIR O TRÁNSITO DE FRUTOS HOSPEDEIROS DA PRAGA MOSCA DA CARAMBOLA, DE ÁREAS DE OCORRÊNCIAS PARA ÁREAS LIVRES DE PRAGA, no período de 07/08/2020 a 10/08/2020.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 05 de agosto de 2020.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 0795/2020-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BONFIM/RR, o servidor(a): JORGE BRITO NASCIMENTO (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de VILA DO MURUPÚ - BOA VISTA/RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO PVA MURUPÚ, ZONA RURAL DE BOA VISTA, VISANDO PRINCIPALMENTE IMPEDIR O TRÁNSITO DE FRUTOS HOSPEDEIROS DA PRAGA MOSCA DA CARAMBOLA, DE ÁREAS DE OCORRÊNCIAS PARA ÁREAS LIVRES DA PRAGA., no período de 04/08/2020 a 09/08/2020.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 04 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

www.imprensaoficial.rr.gov.br

Boa Vista-RR, de 05 de agosto de 2020.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

PORTARIA Nº. 0796/2020-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; RE S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, ALTO ALEGRE/RR, o servidor(a): PEDRO MARTINS NETO (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de VILA MURUPÚ - BOA VISTA/RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA NO PVA MURUPÚ, ZONA RURAL DE BOA VISTA, VISANDO PRINCIPALMENTE IMPEDIR O TRÁNSITO DE FRUTOS HOSPEDEIROS DA PRAGA MOSCA DA CARAMBOLA, DE ÁREAS DE OCORRÊNCIAS PARA ÁREAS LIVRES DA PRAGA., no período de 04/08/2020 a 07/08/2020.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 04 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 05 de agosto de 2020.

Gelb Platão Pereira Lima - Presidente Interino da ADERR.

Comissão Permanente de LicitaçãoPresidente: **Márlia Padilha Pires****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020****REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

PROCESSO Nº: 19602.01240/20-70, INTERESSADO: PMRR. O pregoeiro da CPL/RR, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a eventual aquisição de conjunto de medalhas para outorga. A abertura do certame dar-se-á no dia 19/08/2020, às 09h30 (horário de Brasília). O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.gov.br e <http://www.cpl.rr.gov.br>, bem como no Protocolo desta CPL/RR, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro; CEP: 69.301-011; Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 06/08/2020. Código da UASG nº 936001.

Boa Vista - RR, 05 de agosto de 2020.

Tancremar Carmo da Silva

Pregoeiro da CPL/RR

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - REGISTRO DE PREÇOS****DISPUTA UNIVERSAL E EXCLUSIVA PARA ME E EPP****PROCESSO Nº: 19102.000207/2020-16, INTERESSADO: CBMRR**

O pregoeiro da CPL/RR, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a eventual aquisição de equipamentos e materiais de Combate a Incêndio Florestal. A abertura do certame dar-se-á no dia 21/08/2020, às 09h30 (horário de Brasília). O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.gov.br e <http://www.cpl.rr.gov.br>, bem como no Protocolo desta CPL/RR, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro; CEP: 69.301-011; Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 07/08/2020. Código da UASG nº 936001.

Boa Vista /RR, 06 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)

Tancremar Carmo da Silva

Pregoeiro da CPL/RR

RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 (SECOM)**MELHOR TÉCNICA**

A Presidente da CPL/RR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a autoridade superior da SECOM, órgão originário do Processo nº 13104.004331/19-77, cujo objeto é a "Contratação de serviços de publicidade a serem prestados por 2 (duas) agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto ao público de interesse, por intermédio desta SECOM, que após o julgamento da comissão permanente de licitação, mantendo a decisão exarada das licitantes HABILITADAS com referência aos recursos impetrados pelos licitantes DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA e MENE PORTELLA PUBLICIDADE LTDA permanecendo INALTERADAS a ordem de classificação da Concorrência supracitada, de acordo com a DECISÃO/COMISSÃO Nº. 001/2020 nas (fls. 2590/2595) e DECISÃO da Autoridade Superior na (fl. 2597) constante dos autos no volume 16º, devidamente amparados pela Lei nº. 8.666/1993, foram declaradas as Empresas VENCEDORAS abaixo:

| ORDEM | EMPRESA | CNPJ |
|-------|---|----------------------------|
| 01 | VIEW 360 PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA | CNPJ Nº 12.607.387/0001-28 |
| 02 | AG COMUNICAÇÃO LTDA - EPP | CNPJ Nº 19.694.323/0001-50 |

Valor estimado da Concorrência Pública nº 01/2019: R\$ 4.566.830,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e oitocentos e trinta reais)

Boa Vista - RR, 06 de agosto de 2020.

Márlia Padilha Pires

PRESIDENTE/CPL/RR

Companhia de Águas e Esgotos de RoraimaPresidente: **James da Silva Serrador****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 057/2016 - 4º Aditivo****PROCESSO Nº: 216/2016**

CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAERR - CNPJ: 05.939.467/0001-15

CONTRATADA: ELITE SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA - ME CNPJ: 83.907.766/0001-81

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12(doze) meses a partir do vencimento em 08.08.2020.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020

ASSINAM: Pela CONTRATANTE, James da Silva Serrador, presidente da CAERR e pela CONTRATADA, Jose Carlos Marcolino, representantes legais.

Companhia de Desenvolvimento de RoraimaPresidente: **Anastase Vaptistis Papoortzis****EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020**

Contrato nº 003/2020; Processo nº 012/2020; Pregão Presencial nº 001/2020; Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA-CODESAIMA; Contratada: DS CONSTRUTORA LTDA; Objeto: Processo para contratação de empresa especializada na prestação de serviço simples de engenharia; Amparo legal: Lei Federal 10.520/2002 e 13.303/2016; Vigência contratual: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura; Valor global contratual: R\$ 272.243,96 (Duzentos e setenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos); Programa: 04.122.010.4157; Elementos de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 101; Notas de Empenho: 18501.0001.20.00052-0; Signatários: pela Contratante, Anastase Vaptistis Papoortzis (Diretor-Presidente) e Edécio Marques de Souza Júnior (Diretor Administrativo-Financeiro) e, pela Contratada, Douglas Bezerra Minotto; Data da assinatura do contrato: 03/08/2020.

ANASTASE VAPTISTIS PAPOORTZIS

Diretor Presidente

Corpo de Bombeiros Militar de RoraimaComandante Geral: **Cel. QOCBM. Jean Claudio de Souza Hermógenes****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/CB-****MRR/2019. PROCESSO SEI Nº 19102.002825/2020.09, firmado em 05 de agosto de 2020.**

CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar de Roraima; CONTRATADA: MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO EIRELI - LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta-Vigência e Oitava- Dotação Orçamentária do Contrato nº 006/2019. VALOR: R\$ 256.246,55 (duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, conforme a Cláusula Sexta - Vigência, aqui convencionada, terá como data inicial o dia 08 de agosto de 2020, se encerrando em 08 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, de acordo com o que dispõe o artigo 57, da lei nº 8.666/93, em sua redação atual. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Jean Claudio de Souza Hermógenes; Pela Contratada: Maria do Socorro Rodrigues.

DGOF/CBMRR/TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente às notas fiscais dos serviços prestados de gerenciamento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, com uso de tecnologia de cartões magnéticos, para atender o Corpo de Bombeiros Militar - CBMRR, conforme Contrato celebrado com a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: "A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V - relevante ou urgente interesse público". Trata-se de serviços de gerenciamento de frotas por meio de cartão magnético, necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo CBMRR. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

| | |
|---------------------|---|
| Processo Nº: | 4849/19-34 |
| Credor: | LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME |
| Contrato Nº: | 007/2019 |
| Mês faturamento: | MAIO/20 |
| Empenho Nº: | 19102.0001.20.00014-1 / 00181-4 / 00182-2 / 00409-0 |
| Liquidação Nº: | 19102.0001.20.00040-9 / 541-7 / 542-5 / 543-3 |
| Data da Liquidação: | 14/07/2020 |
| Valor Total: | R\$ 38.668,58 |